



**Exercício:** Primeiro semestre de 2024

**Município:** CARLOS GOMES

**Processo GPRE:**

Totais

Grupo	Pontos
Grupo I - Programa de Educação Fiscal - PEF	25
Grupo II - Incentivo à emissão de Documentos Fiscais	30
Grupo III - Comunicação de Verificação de Indícios - CVI	0
Grupo IV - SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP	10
Grupo V - Programa de Combate à Sonegação - TVM	25
Total	90

Detalhamento dos pareceres

Ação	Parecer	Pontos
1.01	Não solicitado.	0
1.02	Deferido. Participação de Rosicler Tresinha Lorenzi no curso Programa de Integração Tributária: legislação e prestação de contas - Turma 1.	1
1.03	Deferido. Divulgação do Informativo PIT nº 21 nas mídias sociais da Prefeitura em 29/02/2024.	3
1.04	Deferido. Rosicler T.; Janete F. Savincki (1º Seminário Regional de Educação Fiscal, realizado em 19 de junho pelo município de São Martinho/RS;); Elizeu da S. Souza (1º Seminário Regional de Educação Fiscal, realizado em 19 de junho pelo município de São Martinho/RS;).	3
1.05	Deferido. Comprovada a inserção dos temas do PEF por meio de projetos pedagógicos em escolas municipais.	10
1.06	Não solicitado.	0
1.07	Deferido. Comprovado o concurso e foi apresentado a reportagem da entrega da premiação em 12/12/2023. Este concurso pontuou no segundo semestre de 2023 e no primeiro semestre de 2024, não podendo pontuar nos próximos semestres.	5
1.08	Não solicitado.	0
1.09	Não solicitado.	0
1.10	Deferido. Comprovada divulgação no site da prefeitura de link permanente para devedores de ICMS do Município inscritos em Dívida Ativa.	3
2.01	Deferido. Campanha Paguei Quero Nota com sorteio realizado em 24/04/2024 com divulgação dos ganhados nas mídias sociais da prefeitura.	10
2.02	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	12

Ação	Parecer	Pontos
2.03	Indeferido. A não possibilidade de acesso às notícias em virtude da campanha eleitoral não justificam a não apresentação das mesmas, visto que poderiam ter sido feitas as capturas de tela em diversos momentos anteriores ao período eleitoral. O material enviado não permite concluir que foi usado na divulgação no semestre em questão, pois não há comprovação como fotos do material impresso acompanhadas de notícias ou publicações em redes sociais oficiais devidamente datadas ou nota fiscal de impressão da impressão do material que comprove que a prestação do serviço gráfico ocorreu dentro do período de prestação de contas analisado.	0
2.04	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	1
2.05	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	8
3	Indeferido. Município encaminhou 1 CVI no semestre, sendo que 0 CVI foi considerada válida. Para pontuar essa ação, o mínimo de CVI válidas para o município é 1.	0
4	Deferido de ofício.	10
5.01	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	15
5.02	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	6
5.03	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	15

## Discriminação das CVI

Protocolo	N° CVI	Tipo da CVI	Inválida	Observação
24/90601	12024	NFe de aquisição de produção primária	Sim	Assinatura da CVI estava em uma página e os dados do contribuinte em outra